

**ATA N.º 10**  
**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA**  
**REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 20 DE MAIO DE 2024**

**PRESENTES:**

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr. Marina Raquel Lopes Mendes

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 16 horas e 03 minutos**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 02 minutos.**

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou um voto de louvor, que a seguir se transcreve, o qual deverá ser transmitido ao Conselho de Administração do Sporting Clube de Coimbrões:

*"Voto de Louvor*

*O SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES conquistou a AF Porto Cup, no dia 5 de maio, no Estádio Jorge Sampaio, em Pedroso, Vila Nova de Gaia.*

*Numa final bem disputada frente à Aliança de Gandra, o SC Coimbrões fez jus aos seus pergaminhos, tendo vencido por 4-2, levando o nome de Gaia para cima.*

*Nesse sentido e na qualidade de Vereador do Desporto deste executivo da Câmara Municipal de Gaia, proponho nesta reunião um voto de louvor a toda a equipa do SC Coimbrões, (atletas e demais staff), pelo esforço, dedicação e pelo desempenho altamente meritório no título alcançado.*

*Os nossos parabéns e votos de muitos sucessos.*

*Vereador do Desporto,*

*Dr. José Guilherme Aguiar"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade aprovar um voto de louvor ao Sporting Clube de Coimbrões pela conquista da Taça da Associação de Futebol do Porto, extensivo a todos os atletas, treinadores, técnicos e dirigentes pelo esforço, dedicação pela prestação altamente meritória no título alcançado e dar conhecimento deste voto de louvor à Direção do Sporting Clube de Coimbrões.**

## PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou um voto de louvor, que a seguir se transcreve, o qual deverá ser transmitido ao Conselho de Administração do Futebol Clube de Gaia:

*"Voto de Louvor*

*O Futebol Clube de Gaia nos dias 20 e 21 de abril passado na modalidade de Ginástica, a sua equipa sénior sagrou-se Campeã Distrital pelo segundo ano consecutivo.*

*Das suas atletas, Mariana Anjos Silva sagrou-se Campeã Distrital na geral individual em dois aparelhos – piso e barras paralelas assimétricas e Carolina Gomes Campeã Distrital em Viga tendo ficado em terceiro lugar na geral individual.*

*Neste cumprimento e na qualidade de Vereador do Desporto deste executivo da Câmara Municipal de Gaia, proponho nesta reunião um voto de louvor ao Futebol Clube de Gaia bem como aos seus Atletas pelo esforço, dedicação e desempenho altamente meritório nas vitórias alcançadas.*

*Os nossos parabéns e votos de muitos sucessos.*

*Vereador do Desporto*

*Dr. José Guilherme Aguiar"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade aprovar um voto de louvor ao Futebol Clube de Gaia bem como às suas atletas na modalidade de Ginástica pelo esforço, dedicação pela prestação altamente meritória nas vitórias alcançadas e dar conhecimento deste voto de louvor à Direção do Futebol Clube de Gaia.**

**PONTO PRÉVIO Nº. 3**

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, solicitou a disponibilização do relatório da auditoria efetuada aos serviços de Urbanismo, que o Senhor Presidente da Câmara anunciou, na reunião de Câmara realizada em 22.05.2023, de que iria ser realizada.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, disse que os elementos solicitados, serão facultados ao Senhor Vereador.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda entrou na reunião.

**PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

**APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 09 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 09 da reunião pública de Câmara, realizada em 06 de maio de 2024.**

**Os Senhores Vereadores, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar e Arq. José Valentim Pinto Miranda, não votaram a aprovação da ata n.º 09 da reunião pública de Câmara realizada em 06 de maio de 2024, porque não participaram na mesma.**

**RELATÓRIO DE CONTAS REGULADAS REAIS DE 2023 – SULDOURO – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS S.A.**

**EDOC/2024/44787**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara, para conhecimento. 02.05.2024.”*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO MUSICAL – “WEST SIDE STORY”, COM PARTILHA DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70%, RESPECTIVAMENTE, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/38483**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização a utilização do Auditório Municipal de Gaia, com partilha de receitas de bilheteira entre o Município e a Academia de Música de Vilar do Paraíso, na proporção 30% e 70%, respetivamente, em conformidade com o solicitado no anexo E, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL AFFETUOSO COM PARTILHA DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70%, RESPETIVAMENTE, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2024/39148**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização a utilização do Auditório Municipal de Gaia, com partilha de receitas de bilheteira entre o Município e a Academia de Música de Vilar do Paraíso, na proporção 30% e 70%, respetivamente, em conformidade com o solicitado no anexo E, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DA ÓPERA "A CRIANÇA E OS SORTILÉGIOS" COM PARTILHA DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70%, RESPETIVAMENTE, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2024/37994**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização a utilização do Auditório Municipal de Gaia, com partilha de receitas de bilheteira entre o Município e a Academia de Música de Vilar do Paraíso, na proporção 30% e 70%, respetivamente, em conformidade com o solicitado no anexo E, nos termos informados.**

**CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GAIA DOURO, A PEV ENTERTAINMENT, LDA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MARÉS VIVAS**  
**EDOC/2024/50154**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 15.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de comodato a celebrar entre o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro, a PEV ENTERTAINMENT, LDA e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a realização do FESTIVAL MARÉS VIVAS, nos termos apresentados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

**EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº 1 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO MONTANTE DE 18.500.000,00€**

**EDOC/2024/47837**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.05.2024."*

**O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, apresentou a intervenção (Doc 1), que a seguir se transcreve:

*"Rubrica 7 – Empréstimo MLP até ao montante de €18.5 milhões*

*O agendamento de um novo pedido de autorização conducente à contratação de outro novo empréstimo deixou de ser recebido com surpresa, uma vez que tem sido prática comum nos últimos anos contrair novos empréstimos para fins de investimento. Em 2022, foi contratado um empréstimo de 18,5 milhões de euros para investimento e com a promessa do autarca de ser o único a que o executivo municipal recorreria no atual ciclo municipal.*

*Mas em 2023 foram aprovados mais dois empréstimos, um no valor de 38,9 milhões de euros e outro no valor de 6 milhões de euros.*

*Está agora a ser proposto um novo pedido de autorização para um novo empréstimo a médio-longo prazo, no valor de 18,5 milhões de euros. Ou seja, no final de 2023, o endividamento total ascendia a cerca de 83,5 milhões de euros, sendo que os dois empréstimos aprovados em 2023 e que ascendem a cerca de 44,9 milhões de euros não estavam incluídos neste montante, incluindo apenas 3,712 milhões de euros do empréstimo aprovado em 2022.*

*Com a aprovação deste novo empréstimo, dos empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida (59.2M€) e acrescentando o endividamento a 31/12/2023, teremos um endividamento total de cerca de 160 M€.*

*Com este empréstimo agora proposto e com a utilização dos empréstimos já contratualizados e não utilizados será praticamente duplicado o endividamento camarário face ao existente a 31/12/2023.*

*Com a contratualização deste empréstimo quase se esgota a margem disponível de que se dispõe para endividamento que ascende presentemente a 20,06M€ e que ficará reduzida a 1,56M€.*

*Alguns dos investimentos que integram a proposta de empréstimo, deveriam ser realizados com recurso às receitas a obter e previstas no orçamento e não com recurso a endividamento, tanto mais que as receitas próprias têm registado um crescimento assinalável nos últimos anos, atingindo valores recorde.*

*Acresce que alguns dos investimentos previstos são investimentos plurianuais, que não carecem de disponibilidade imediata para liquidação integral da despesa e a não adjudicação da empreitada Dom António Francisco dos Santos, que corresponde a uma descabimentação de 35M€ poderia ser reafectada a novos investimentos.*

*Convém salientar que conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos deverão ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, o que na nossa opinião esta condição não é verificada para todos os investimentos previstos.*

*O tempo das taxas diretoras negativas ou próximas do zero, já foi e não se vislumbra que nos próximos anos tal volte a acontecer, a dívida existente acarretará um valor de juros anual de valor muito significativo.*

*Face ao exposto e considerando que os investimentos previstos no Quadro I da proposta de pedido de autorização conducente à contratação de mais um novo empréstimo, deveriam ser acomodados no orçamento municipal, atendendo até as propaladas contas no verde, não resta ao PSD outra opção que não seja a de votar contra a proposta agora apresentada.*

*Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2024.*

*O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia."*

**A Senhora Vice-Presidente, Drª. Marina Raquel Lopes Mendes**, disse ser um empréstimo que vem de encontro daquilo que já estava planeado pelo presente mandato. Que este valor representa cerca de 10% daquilo que a Câmara já pagou até ao momento e, por isso mesmo, não constitui um risco para o Município. Disse ser um empréstimo que visa essencialmente o investimento e não as despesas correntes, em que

o quadro de investimentos visa, nomeadamente, os acordos-quadro para equipamentos escolares, culturais e desportivos, tendo em vista a sua reabilitação; o acordo-quadro para a reabilitação e construção de pavimentos betuminosos; um acordo-quadro para obras na via pública (pavimentos e infraestruturas); a aquisição do Quartel da Polícia Municipal; a aquisição do edifício/escola da Academia Sénior e a reabilitação da gruta do Jardim do Morro, pelo que, não será muito questionável a utilização deste empréstimo. Disse que o Município necessita de ter liquidez para assumir alguns dos encargos previstos no quadro comunitário, pelo que, se trata de um empréstimo que permitirá o Município cumprir com alguns dos desígnios já planeados.

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:**

a) **Autorizar a abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, até ao valor de 18.500.000,00€, nas condições supra referidas e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

b) **Aprovar a minuta de ofício convite, anexa à presente distribuição, assim como, autorizar a seguinte constituição do Júri para a abertura e análise das propostas apresentadas:**

- Presidente: Dra. Manuela Garrido
- 1º Vogal efetivo: Dr. Helder Costa
- 2º Vogal efetivo: Dra. Cláudia Pereira
- 1º Vogal suplente: Dra. Alexandra Almeida
- 2º Vogal suplente: Dr. Helder Pacheco

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DO LIVRO COMEMORATIVO DOS 110 ANOS DA A.H.B.V. DOS CARVALHOS, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)**

**EDOC/2024/42676**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos, para apoio financeiro destinado à publicação do livro comemorativo dos 110 anos da A.H.B.V. dos Carvalhos, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.**

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto ausentou-se da reunião.

**CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL S. PEDRO DE VILAR DO PARAÍSO, PARA APOIO AO INVESTIMENTO, NO VALOR DE TOTAL DE €283.962,20 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS)**

**EDOC/2023/104215**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social S. Pedro de Vilar do Paraíso, para apoio ao investimento, no valor de total de €283.962,20 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos), nos termos apresentados:**

- a) O montante de € 141.981,10 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um euro e dez cêntimos), até ao final de 2024;
- b) O montante de € 141.981,10 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um euro e dez cêntimos) até ao final de 2025.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto reentrou na reunião.

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO SALVADO, COM A MATRÍCULA 10-ZM-62**  
**EDOC/2024/47270**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o programa de procedimento, a minuta de edital e a composição da comissão de adjudicação, nos termos informados.**

**HASTA PÚBLICA DE IMÓVEL NA RUA COMANDANTE SANTOS SILVA, FREGUESIA DE ARCOZELO**  
**EDOC/2024/49734**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 15.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação em hasta pública de imóvel na Rua Comandante Santos Silva, freguesia de Arcozele, pela base de licitação de 43.600,00€ (quarenta e três mil e seiscentos euros), nas condições gerais previstas no Edital e no Programa de Procedimento, nos termos informados.**



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º TRIMESTRE 2024**  
**EDOC/2024/48616**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.05.2024.”*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**FEIRA MEDIEVAL DE VILAR DE ANDORINHO 2024 – PEDIDO DE APOIO NÃO FINANCEIRO**  
**EDOC/2024/46544**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o apoio logístico à realização do evento Feira Medieval de Vilar de Andorinho 2024, nos termos solicitados pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL EFETUADO PELA BANDA MUSICAL LEVERENSE**  
**– ANULAÇÃO DE FATURA**

**EDOC/2023/61396**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a anulação da liquidação da fatura, no valor de 183,10€, na sua totalidade, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DE 6 PARCELAS DE TERRENO, SITAS NA TRAVESSA DA FONTINHA, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO**

**EDOC/2020/15926**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 e da alínea q) do nº 1 do artigo 25, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado das parcelas de terreno a seguir identificadas:**

**- Parcela A, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 358,54 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com parcela B, do sul com Trav<sup>a</sup> da Fontinha, do nascente com zona de proteção à autoestrada e do poente com as parcelas C, D, E, F e lotes 10 e 11 do alvará nº 14/87.**





- Parcela B, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 163,78 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com o logradouro do lote 4, do sul com as parcelas C e A, do nascente com zona de proteção à autoestrada, e do poente com o lote 5.
- Parcela C, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 135,61 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com a parcela B, do Sul com a parcela D, do nascente com parcela A e do poente com o lote 6.
- Parcela D, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 162,37 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com a parcela C, do sul com a parcela E, do nascente com parcela A e do poente com o lote 7.
- Parcela E, Travessa da Fontinha, com a área de 151,91 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com a parcela D, do Sul com a parcela F, do nascente com a parcela A e do poente com o lote 8.
- Parcela F, sita na Travessa da Fontinha, com a área de 175,71 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com a parcela E, do Sul com os lotes 10 e 11 do referido alvará, do nascente com parcela A e do poente com o lote 9.

As referidas parcelas de terreno são a desanexar da área cedida ao domínio público no âmbito do alvará 14/87 de 11 de março, com destino a equipamento escolar e são parte do descrito na 2ª C.R.P. sob o nº 73 da freguesia de Pedroso, sendo omissas à matriz predial por pertencerem ao domínio público e destinam-se a acerto de estremas.

**CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 96,57 M<sup>2</sup>, SITA NA RUA PARTICULAR PADRÃO VERMELHO, FREGUESIA DE AVINTES, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA SEGUNDA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE VILA NOVA DE GAIA SOB O NÚMERO 2538 E DO ARTIGO U1105 – APROVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DA REFERIDA CEDÊNCIA**  
**EDOC/2024/27837**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, em complemento da deliberação de Câmara ocorrida em 08 de abril do corrente ano, segundo a qual, no âmbito da execução do Projeto de Reperfilamento Setorial da Rua Particular do Padrão Vermelho, na freguesia de Avintes, é aprovado aceitar a cedência da parcela de terreno com a área de 96,57 metros quadrados, sita na referida Rua Particular do Padrão Vermelho, a desanexar do prédio urbano sito no mencionado arruamento, número 15, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2538 - Avintes e inscrito na matriz sob o artigo U1105, no valor de € 1.796,20 (mil setecentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), aprovar que o Município se comprometa a:**

- a) Proceder à demolição do edificado existente na parcela cedida e à consequente remoção dos resíduos, com o devido encaminhamento para vazadouro autorizado;
- b) Colocar uma rede provisória durante o decurso dos trabalhos, para evitar a devassa do prédio aqui identificado;
- c) Construir um passeio com 1,50 m de largura, numa extensão de cerca de 79 m;



d) Reconstruir o muro com blocos de cimento 50×20×20 cm<sup>3</sup>, com 1,20 m de altura (medidos a partir da via pública), dotado de pilaretes de betão armado, com 4,00 m de afastamento e com altura de 2,00 m (1,20 m + 0,80 m), rebocado em ambas as faces;  
e) Executar a abertura de vãos com largura e posição idênticos aos vãos atualmente existentes ao longo do arruamento sobre o qual incidirá a empreitada e recolocação dos respetivos portões (incluindo o seu fornecimento, nos casos em que os existentes não possam ser reutilizados), nomeadamente:

1 acesso a veículos (portão de duas folhas, com cerca de 2,80 m de largura);

1 acesso pedonal (portão de uma folha, com cerca de 1,00 m de largura);

1 acesso pedonal (portão de uma folha, com cerca de 1,00 m de largura);

1 acesso a veículos (portão de duas folhas, com cerca de 2,80 m de largura);

1 acesso a veículos (portão de duas folhas, com cerca de 2,80 m de largura);

f) Construir rampas nos acessos a veículos e degraus nos acessos pedonais, de forma a permitir vencer a diferença de cotas entre o passeio e o terreno;

g) Assegurar todos os demais trabalhos na via pública que possam ser necessários em resultado desta intervenção;

h) Contabilizar a área cedida (96,57 m<sup>2</sup>) num aproveitamento futuro do terreno sobrance, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente, ou por titular inscrito à data, no prédio acima descrito.

O valor da empreitada acima referida, calculado com base nos preços do “Concurso Público Internacional para a Celebração de Acordo-Quadro Singular para a Realização de Obras na Via Pública (lote B – Avintes)” em vigor, com a estimativa para o fornecimento de portões novos, é de € 13.874,70 + IVA.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

### **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA** **EDOC/2023/121760**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Autorizar a adoção do procedimento de concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, com a fundamentação constante na informação de abertura que se anexa na etapa 17, da presente distribuição;**
- 2. Aprovar as disposições constantes no caderno de encargos, programa do procedimento e lista de artigos modelo acingov, que se encontram na etapa 17 da presente distribuição, nos termos da alínea c), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;**
- 3. Definir, como preço base total, o valor de € 3.265.000,00 (três milhões duzentos e sessenta e cinco mil euros) + 23% IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, decomposto pelos seguintes lotes:**
  - a) Lote I – 272.500,00€ + IVA;**

- b) Lote II – 257.500,00€ + IVA;
  - c) Lote III – 70.000,00€ + IVA;
  - d) Lote IV – 45.000,00€ + IVA;
  - e) Lote V – 664.000,00€ + IVA;
  - f) Lote VI – 178.000,00€ + IVA;
  - g) Lote VII – 42.500,00 € + IVA;
  - h) Lote VIII – 125.000,00€ + IVA;
  - i) Lote IX – 95.000,00€ + IVA;
  - j) Lote X – 95.000,00€ + IVA;
  - k) Lote XI – 47.500,00€ + IVA;
  - l) Lote XII – 90.000,00€ + IVA;
  - m) Lote XIII – 96.000,00€ + IVA;
  - n) Lote XIV – 44.000,00€ + IVA;
  - o) Lote XV – 163.000,00€ + IVA;
  - p) Lote XVI – 110.000,00€ + IVA;
  - q) Lote XVII – 190.000,00€ + IVA;
  - r) Lote XVIII – 30.000,00€ + IVA;
  - s) Lote XIX – 500.000,00€ + IVA;
  - t) Lote XX – 150.000,00€ + IVA.
4. Autorizar o cabimento da verba total de € 4.015.950,00 (3.265.000,00 € + 23% IVA);
5. Nomear os elementos do Júri e do gestor do contrato indicados na informação de abertura;

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA FUNCIONAL DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA SUPRIR NECESSIDADES FUTURAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/42682

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

#### Deliberação:

**Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal, a proposta apresentada pela Direção Municipal de Políticas Sociais, de abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, área funcional de ação educativa, para suprir necessidades futuras nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do município de Vila Nova de Gaia, concurso disponível também a candidatos não vinculados à função pública, aprovando ainda as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar e**

designando o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 6 da presente distribuição.

**1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 E RESPETIVA CRIAÇÃO DE 12 (DOZE) POSTOS DE TRABALHO A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, COM, RECURSO ÀS RESERVAS INTERNAS DE RECRUTAMENTO VÁLIDAS, CONSTITUÍDAS NOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS (PROCESSOS 46/2022 OU 48/2022, 20/2023, 04/2023, 37/2022, 05/2023, 08/2023 E 09/2023), PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, ASSISTENTES TÉCNICOS, TÉCNICOS SUPERIORES DE PSICOLOGIA, ECONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO SOCIAL E, CONSEQUENTEMENTE, A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E ANIMAÇÃO SÓCIO CULTURAL, BEM COMO MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR E PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE JÚRI**

**EDOC/2024/31002**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar nos termos informados, o seguinte:**

- 1) A 1ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024 e respetiva criação de 12 (doze) postos de trabalho a afetar à Divisão de Ação Social, de acordo com a área de formação académica, caracterização e respetiva modalidade de vínculo, nos seguintes termos:
  - a) Tempo indeterminado: 3 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área educação social; 2 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área economia; 2 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área serviço social; 2 postos de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área animação sociocultural.
  - b) Termo Resolutivo Incerto: 1 posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área serviço social; 1 posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área educação social; 1 posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior, área psicologia.
- 2) O recurso às reservas internas de recrutamento válidas, constituídas nos procedimentos concursais identificados nas etapas antecedentes (processos 46/2022 ou 48/2022, 20/2023, 04/2023, 37/2022, 05/2023, 08/2023 e 09/2023), para ocupação de postos de trabalho, nas áreas referidas nas etapas 1, 2 e 3 (assistentes operacionais, assistentes técnicos, técnicos superiores de psicologia, economia, serviço social, educação social) da presente distribuição;

3) A abertura de procedimentos concursais comuns, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior, para as áreas de educação social, serviço social e animação sócio cultural, bem como métodos de seleção a aplicar e proposta de composição de júri, nos termos propostos na etapa 2, da presente distribuição. Ainda, a possibilidade de formalização de candidaturas por candidatos não vinculados à função pública. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Exma. Assembleia da Municipal, as propostas efetuadas em 1) e 3).

**MANUTENÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, COM EFEITOS A FEVEREIRO DE 2022, AOS TITULARES DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU, DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º E 2º GRAU, NOS MONTANTES FIXADOS PARA O PESSOAL DIRIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**  
**EDOC/2024/37871**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.05.2024."*

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, perguntou por que razão só agora, em 2024, a Câmara está a autorizar despesas de representação referentes a 2022.

A Senhora Vereadora, Drª. Célia Maria Mendes Correia, disse que a atribuição destes abonos, decorre da Lei.

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que os Vereadores do PSD não se sentem confortáveis em votar uma proposta relativa a 2022, uma vez que pode implicar responsabilidade pessoal a quem está a aprovar este tipo de retroatividade.

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a manutenção e atribuição do abono de despesas de representação, com efeitos a fevereiro de 2022, aos titulares de direção superior de 1º grau, direção intermédia de 1º e 2º grau, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central previsto no artigo 31º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 24º, n.º 2, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e, ainda do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, nos termos informados.**

Mais foi deliberado submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**  
**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E**  
**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DO ROSÁRIO, ENTRE A RUA DOM AFONSO II E A RUA**  
**CLUBE DOS CAÇADORES E, CONSEQUENTEMENTE, NA PRACETA DO ROSÁRIO, NA FREGUESIA**  
**DE MAFAMUDE, DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2024, NO ÂMBITO DA EMPREITADA “ EXECUÇÃO DA**  
**EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D’ESTE, INCLUINDO PARQUE DE**  
**MATERIAIS E OFICINA”, PARA TRABALHOS DE REPARAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA DO**  
**ROSÁRIO, COM OCUPAÇÃO DIÁRIA DE 1050 M<sup>2</sup> (150MX7M), NO VALOR DE €2.765,00 (DOIS MIL**  
**SETECENTOS E SESENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ ALBERTO COUTO**  
**ALVES – LINHA AMARELA, ACE”**

**EDOC/2024/43125**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e interrupção de trânsito, no valor de €2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco euros), relativas a apreciação do processo e ocupação de via pública de 1050m<sup>2</sup>, durante 4 dias, conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e pela apreciação do processo e interrupção de trânsito durante 4 dias (em duas ruas), conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 2.1 do Artigo 16º da Tabela de Taxas anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G. Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, seja deferido, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.**

**EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO – PROPOSTA DE CONTRATO**  
**ADICIONAL Nº 2**

**EDOC/2024/38904**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1 – Aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, os quais são admissíveis nos termos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no montante global de 41.540,00€ + IVA;**
- 2 – Autorizar o cabimento no montante de 41.540,00€ + IVA, para a execução dos trabalhos complementares referidos no ponto anterior;**
- 3 – Aprovar, nos trabalhos de espécie diferente de outros previstos no contrato propostos no presente adicional, a aplicação dos preços apresentados pelo empreiteiro, e aprovados, no âmbito da primeira modificação objetiva ao contrato (primeiro aditamento);**

- 4 - Aprovar os planos de trabalhos, mão de obra, equipamento e cronograma financeiro, constantes do anexo junto à etapa 1, da presente distribuição;
- 5 - Aprovar uma prorrogação do prazo da empreitada por 60 dias;
- 6 - Aprovar a minuta do presente adicional ao contrato, em anexo à etapa 7, da presente distribuição.

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “ESCALA CÚBICA, LDA” PARA CIRCULAÇÃO DE 2 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 00-MR-34 E BA-17-JX, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00, SALVO OUTRA SINALIZAÇÃO EM CONTRÁRIO, ATÉ AO DIA 31-07-2024, SENDO A DATA DE INÍCIO, A DATA DO EVENTUAL OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO EDOC/2024/41338**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “ENGIVALLIS SA” PARA CIRCULAÇÃO DE 4 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 07-TZ-23, 18-TB-60, 67-NC-98 E 80-26-ZP, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00**

**EDOC/2024/44134**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.05.2024.”

**O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda ausentou-se da reunião.**

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “SINOP, S.A.” PARA CIRCULAÇÃO DE 11 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 00-77-AO, 23-59-MV, 29-04-RV, 29-98-JT, 43-28-FZ, 44-79-NL, 58-BH-25, 65-71-QL, AL-94-FS, 66-75-SP E 96-VS-14, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00**

**EDOC/2024/47594**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA D. MANUEL II – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/45563**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito:**

- Implementação de sentido único de trânsito na rua D. Manuel II, em Mafamude, conforme proposta anexa à etapa 6.1, da presente distribuição;
- Zona de limite de velocidade máxima de 30 km/h, na rua D. Manuel II, na zona a confinar com a estação Manuel Leão, em Mafamude, conforme proposta anexa à etapa 6.1, da presente distribuição;
- Implementação de sinais STOP, nos entroncamentos com as veredas da rua D. Manuel II, em Mafamude, conforme proposta anexa à etapa 6.1, da presente distribuição;
- Proibição de paragem e estacionamento, nos locais indicados na proposta anexa à etapa 6.1, da presente distribuição, na rua D. Manuel II, em Mafamude.

**Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA CONCEIÇÃO FERNANDES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2023/81119**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito do projeto de sinalização rodoviária para a Rua Conceição Fernandes, conforme Anexo 1 e 2 da etapa 41.1, da presente distribuição, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**



**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA GONÇALVES DE CASTRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO**

**EDOC/2024/36613**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 15.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização da Postura Municipal de Trânsito:**

- Implementação de sentido único de trânsito na Rua de Gonçalves de Castro, desde o Largo França Borges até à Rua da Feira Nova, em Pedroso.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, LOTE 6 – AGREGADO, ESTABELECIDO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 7 AQ-ELE 2020) – RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EDOC/2024/18229**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 13.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13.05.2024, que aprovou, nomeadamente, o seguinte:**

I. a) Declaração da intenção da caducidade da adjudicação à entidade Endesa Energia, S.A. – Sucursal de Portugal, pelos fundamentos referidos supra e consequente notificação para efeitos de audiência prévia, concedendo-se, o prazo de 5 dias (úteis), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, para pronúncia, relativamente à não apresentação dentro do prazo dos documentos de habilitação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e de caução estabelecida pelo n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação da Lei número 30/2021, de 21 de maio e do Decreto – Lei n.º 78/2022 de 07 de novembro.

b) Declaração da caducidade definitiva da adjudicação pelos fundamentos invocados, caso o adjudicatário não invoque fundamento válido passível de demonstrar que o atraso não lhe é imputável.

II. No caso previsto no ponto b) e na eventualidade de o adjudicatário não invocar, dentro do prazo que lhe for concedido, quaisquer fundamentos válidos que comprovem que a falta não lhe é imputável;

a) Adjudicação à proposta apresentada pelo concorrente graduado em 2.º lugar, a empresa Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda, nos termos do preceituado no

n.º 4 do artigo 86.º do CCP, no procedimento de contratação para “Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais e Iluminação Pública”, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelos preços unitários constantes da sua proposta, relativos às componentes de mercado da energia ativa de cada tipologia horária e níveis de tensão, preços unitários que se transcrevem no Anexo G, anexo na presente etapa, da presente distribuição, resultando num valor global de contrato estimado em 3.492.288,72€ sem IVA, incluindo tarifas reguladas, taxas e impostos em vigor, calculado conforme Anexo G do Caderno de Encargos, correspondendo ao valor total de 4.274.822,41€ (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e um cêntimos), valor já com IVA incluído às taxas legais em vigor, atualmente de 23% sobre energia e imposto sobre consumo de energia, e de 6%, sobre taxas de audiovisual, tarifas de potência em BTN inferiores ou igual a 3.45 kVA e consumos mensais de energia até 100kWh em locais de consumo com potência até 6,9kVA.

b) Aprovação da minuta de contrato anexa na presente etapa;

c) Autorização para, conseqüentemente, ser o adjudicatário notificado na plataforma eletrónica de contratação, da deliberação de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação, bem como para prestação de caução no valor de 174.614,43€ correspondente a 5% do preço contratual e se pronunciar quanto ao teor da minuta do contrato.

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL “FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA – (2024/2025) – SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – CONTRATO Nº. 136/2024**

**EDOC/2023/38738**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- Aprovar o pedido de substituição do gestor do contrato;
- Aprovar as minutas de aditamento;
- Aprovar a informação de proposta ao órgão competente para a solicitada substituição.

**Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal.**

**CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

**EDOC/2024/42315**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a liberação de 30% do valor da caução, ou seja, 128.328,08€, nos termos do disposto na alínea b), do nº 5, do artigo 295º do CCP.**



O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda reentrou na reunião.

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PISCINA DE MARAVEDI – INTENÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO**

**EDOC/2023/2930**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 15.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- I. Declarar a intenção de caducidade da adjudicação, ao adjudicatário "Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA", fundamentada pela não entrega dos documentos que materializam a confirmação da prestação da caução, no prazo estabelecido, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 91.º do CCP;
- II. Ordenar a notificação da intenção de declaração da caducidade da adjudicação, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis, para efeitos de audiência prévia, por aplicação do prazo geral previsto nos artigos 121.º e seguintes do CPA, para pronúncia relativamente à não prestação da caução no prazo legal.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR PATRÍCIA MANUELA VERGUEIRA FONTE ALMEIDA COSTA, PROC.º 2197/24 – FREGUESIA DE ARCOZELO**

**EDOC/2024/47623**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:**

- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;
- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MAFALDA MANUEL SILVA NUNES SOUSA PEREIRA E OUTROS, PROC.º 2274/24 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2024/47602**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.05.2024."*



**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:**

- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;
- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR HERANÇA DE JOSÉ ANTÓNIO BRAVO OLIVEIRA, PROC.º 2066/24 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2024/46742**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:**

- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição;
- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ASSOCIADAS À 2ª FASE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, SOLICITADO POR SOGRAPE VINHOS, S.A., PROC.º 6173/22 – FREGUESIA DE AVINTES**

**EDOC/2024/47617**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 100%, das seguintes taxas: – Alvará de Licença de Obras (2.ª fase), no valor de €41.002,13; – Taxa Municipal de Urbanização (2.ª fase), no valor de €213.109,41; -Taxa de licença de obras de demolição, no valor de €400,00. No montante total de €254.511,54, posteriormente deduzido do valor da prestação já paga, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**TERRENO A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRAS.COOP, CRL, PROC.º 7753/21 - PIP – CANIDELO**

**EDOC/2024/46725**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse se tratar de um loteamento que irá ser desenvolvido, contudo e com base na informação apresentada, não existe nenhuma planta de cedências nem nenhuma obrigação de eventuais cedências, que poderiam ser exigíveis no âmbito do**

loteamento. Que é apenas feita referência ao interesse da Câmara numa determinada parcela, destinada ao prolongamento de uma rua, o qual ficou sem efeito, pelo que, gostaria de ter mais informação complementar, que permita tomar uma decisão com consciência.

**A Senhora Vereadora, Dr.ª. Célia Maria Mendes Correia**, disse que houve um PIP e que haverá cedências no âmbito do processo urbanístico, no entanto, a parcela referida na informação, teria sido uma parcela que estaria fora desse PIP e que teria sido manifestada, ou não, a intenção do município de adquirir, para a ampliação de uma escola primária anexa a este licenciamento. Disse que a planta de cedências será, posteriormente, facultada ao Senhor Vereador, para que possa esclarecer as suas dúvidas.

**O Senhor Vereador, Eng.º. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse que a presente parcela de terreno não está relacionada com as cedências obrigatórias no âmbito do planeamento, mas sim, com uma parcela que a Câmara manifestou interesse.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, a intenção do Município não adquirir a parcela de terreno, localizada na Rua da Bélgica - Proc.º. 7753/21 - PIP – Canidelo.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “BM” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, PROC.º 1707/24 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MICAELA ANDREIA MARTINS MEDEIROS**

**EDOC/2024/48719**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos da informados e uma vez que já foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “BM”, do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

**DOAÇÃO NO MONTANTE DE €525,04 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO EUROS E QUATRO CÊNTIMOS) DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA**

**EDOC/2024/40869**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aceitar a doação no montante de 525,04€ da Associação Amigos Parque Biológico de Gaia, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR MARIA ROSÁLIA ALVES SILVA**

**EDOC/2024/14330**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 02.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxas de vistoria administrativa, solicitado por Maria Rosália Alves Silva, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS PELA UTILIZAÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL, NO VALOR DE €805,00 (OITOCENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR ANDREIA ISABEL ARAÚJO MAGALHÃES**

**EDOC/2024/31405**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas municipais pela utilização de piscina municipal, no valor de €805,00 (oitocentos e cinco euros), solicitado por Andreia Isabel Araújo Magalhães, nos termos informados.**

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE LIVROS E JOGOS DIDÁTICOS, DOADOS PELO SR. HENRIQUE TRIGUEIROS CUNHA, A SEREM ENTREGUES AO CIS DE AVINTES E AO CIS DE GRIJÓ**

**EDOC/2024/21414**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aceitar a doação de livros e jogos didáticos, pelo Senhor Henrique Trigueiros Cunha, destinados ao CIS DE AVINTES e ao CIS DE GRIJÓ, nos termos informados.**

**PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., O INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA O ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RSI**

**EDOC/2024/16166**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais a celebrar entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Instituto de Informática, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista o acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, nos termos apresentados.**

**CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, QUE TEM POR OBJETO O "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA" – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

**EDOC/2023/121941**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 15.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, no âmbito do presente procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação, com publicidade internacional, que tem por objeto o "Fornecimento de refeições em cantinas/refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do Município de Vila Nova de Gaia", nos termos que constam da informação de análise de proposta que se encontra anexada à presente distribuição, de acordo com as propostas nela insertas, ou seja:**

- 1 - A adjudicação do presente procedimento à proposta apresentada pela empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A., NIF 500 126 623, pelos preços unitários por refeição apresentados com a sua proposta e pelo contratual máximo de 38.355.621,00€ para o prazo máximo de execução do contrato (3 anos), o que corresponde ao preço contratual máximo anual de 12.785.207,00€, valores ao qual acresce IVA à taxa legal de 13%;**
- 2 - Aprovar a minuta de contrato anexada à presente distribuição;**
- 3 - Conceder autorização para notificação do concorrente para prestação de caução no valor de 5% do preço contratual máximo anual (12.785.207,00€), ou seja, caução no valor de 639.260,35€;**



4 – Autorizar, posteriormente, a notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA LAVANDEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DO SARAU ANUAL DE GINÁSTICA, NO VALOR DE €263,43 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT**

**EDOC/2024/24868**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão da Lavandeira, para a realização do Sarau Anual de Ginástica, no valor de €263,43 (duzentos e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos), solicitado pela Escola Secundária Almeida Garrett, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL FERNANDO GOMES, AO JUDO CLUBE DE GAIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE SAMURAI, NO VALOR DE €439,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E SESENTA CÊNTIMOS)**

**EDOC/2024/45367**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal Fernando Gomes, ao Judo Clube de Gaia, para a organização do Torneio de Samurais, no valor de €439,60 (quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE GAIA, NO ÂMBITO DA CERIMÓNIA DE ATRIBUIÇÃO DOS QUADROS DE MÉRITO E EXCELÊNCIA, NO VALOR DE €811,56 (OITOCENTOS E ONZE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOARES DOS REIS**

**EDOC/2024/14678**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.05.2024."*





**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Gaia, no âmbito da cerimónia de atribuição dos quadros de mérito e excelência, no valor de €811,56 (oitocentos e onze euros e cinquenta e seis cêntimos), solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Soares dos Reis, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL SALVADOR GUEDES, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO CONVÍVIO DESPORTIVO ENTRE ESCOLAS (PRÉ-ESCOLAR, 1º E 2º CICLO), NO VALOR DE €125,60 (CENTO E VINTE E CINCO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR TALENTOS DE CAMPEÃO**

**EDOC/2024/7996**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 15.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal Salvador Guedes, no âmbito da realização convívio desportivo entre escolas (pré-escolar, 1º e 2º ciclo), no valor de €125,60 (cento e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), solicitado por Talentos de Campeão, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE GAIA, NO ÂMBITO DO TORNEIO DE ATLETISMO, NO VALOR DE €126,64 (CENTO E VINTE E SEIS EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO CLUBE DE ATLETISMO DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2024/20285**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 15.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Gaia, no âmbito do Torneio de Atletismo, no valor de €126,64 (cento e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), solicitado pelo Clube de Atletismo de Oliveira do Douro, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, NO VALOR DE €1.865,63 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ACADEMIA DAS ARTES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO**

**EDOC/2022/77874**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.05.2024."*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal da Granja, no âmbito da reserva de grupo sem professor de 04 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023, no valor de €1.865,63 (mil oitocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), solicitado pela Academia das Artes da Junta de Freguesia de Arcozelo, nos termos informados.**

**PROJETO “GAIA FÉRIAS + 2024” – PROGRAMA GERAL, NORMAS, PROJETO PEDAGÓGICO E PREÇOS DE INSCRIÇÃO**  
**EDOC/2024/45414**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de organização do projeto “Gaia Férias + 2024”, designadamente, o programa geral, normas, projeto pedagógico e preços de inscrição, nos termos informados.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171, CONSÓRCIO EGOR OUTSOURCING E ASSOCIAÇÃO SUMMERPRIORITY – APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS**  
**EDOC/2023/61764**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aplicar penalidades contratuais na percentagem de 0,06%, no valor de €8.382,61 (oito mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), nos termos informados.**

**ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL S.A.**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARA CRIAÇÃO DE ACESSIBILIDADES A INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS DE SANEAMENTO” – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS**  
**EDOC/2024/50206**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.**

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA – COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA” – ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2024/50216**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ÁGUAS DE GAIA, EM, SA” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2024/50176**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.**

**“ASSESSORIA TÉCNICA A PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2024/50180**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.**

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO ANTICORRUPÇÃO – NORMA ISO37001” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2024/50217**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.**

**“ASSESSORIA TÉCNICA A PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2024/50194**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.05.2024.”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato, ultrapassarem o orçamento anual, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal.**

**DIVERSOS**

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes deu início à intervenção dos Múncipes inscritos na presente reunião de Câmara.**

**Maria Fernanda da Conceição Ribeiro** – Referiu-se à venda ambulante no Cais de Gaia, solicitando autorização para exercício da atividade.

**Patrícia Alexandra Dias Santos** - Referiu-se à venda ambulante no Cais de Gaia, solicitando autorização para exercício da atividade.

**Mário António Ribeiro Teixeira Lamela** – Referiu-se à feira de artesanato, dizendo que perdeu o direito ao seu lugar de venda ambulante na referida feira no Cais de Gaia, solicitando autorização para exercício da atividade.

**Maria Gabriela Guedes Campos** - Referiu-se à insegurança no Jardim do Morro, nomeadamente, à violência; à falta de higiene nas casas de banho públicas; ao estacionamento irregular próximo das habitações; etc.

**Rafael Coutinho C: Rodrigo** - Referiu-se à venda ambulante no Cais de Gaia, solicitando autorização para exercício da atividade.

**Marcos Vieira Alves** - Referiu-se à insegurança no Jardim do Morro; à falta de iluminação no local; à invasão de propriedade privada; à falta de higiene e à venda e uso de drogas no referido local, etc. Solicitou autorização para colocação de portões no prédio onde habita, por motivos de segurança dos moradores.

**Sónia Sofia Moreira** - Referiu-se à falta de obras estruturantes no concelho de Vila Nova de Gaia, que contribuam para uma melhoria da vida das pessoas. Referiu-se à Avenida da República, nomeadamente, à precária mobilidade para os peões e para as pessoas com mobilidade condicionada e às rampas com inclinações acentuadas, perigosas e ineficazes. Fez referência ao péssimo estacionamento, impedindo e dificultando o acesso aos passeios por parte dos peões e das pessoas com mobilidade condicionada. Disse ser extremamente perigosa a frequência do Jardim do Morro, neste momento, e que terá ficado chocada pelo facto da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia ainda não ter tomado uma atitude que resolva o problema das pessoas, que residem no local e nas proximidades. Solicitou que os “dinheiros públicos” sejam usados a favor dos cidadãos, para que os mesmos possam viver e circular na sua cidade com segurança, nunca esquecendo as pessoas com mobilidade condicionada.

**A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes** relativamente à intervenção da Muniçipe **Sónia Sofia Moreira**, disse que o Município de Vila Nova de Gaia, em termos de políticas sociais, é uma referência a nível nacional e que as preocupações deste ciclo autárquico sempre incidiram sobre as pessoas. Convidou a Sra. Muniçipe a consultar a página oficial da Câmara Municipal, no separador da Ação Social, podendo, assim, encontrar imensas medidas públicas municipais, algumas delas que se tornaram em medidas públicas nacionais. Disse ser um facto que as ruas ainda não estão preparadas para as pessoas com mobilidade condicionada, mas é um caminho que está a ser percorrido pela Câmara Municipal, com planeamento e preocupação.

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar**, relativamente à intervenção dos Senhores Muniçipes **Maria Fernanda da Conceição Ribeiro, Patrícia Alexandra Dias Santos, Mário António Ribeiro Teixeira Lamela e Rafael Coutinho C. Rodrigo**, disse que a atribuição dos lugares de venda ambulante se efetua através de um sorteio público e que está sujeita a um regulamento municipal, o qual proíbe a venda em determinados locais do concelho de Vila Nova de Gaia, nomeadamente, no Cais de Gaia. Que a função da Polícia Municipal é, apenas, de fiscalização e que nada tem contra as pessoas. Relativamente à intervenção da Muniçipe **Maria Gabriela Guedes Campos**, disse que nas situações de estacionamento indevido, deverá entrar em contacto com a Polícia Municipal, para se proceder ao bloqueio e reboque da viatura.

No que diz respeito à segurança e ao tráfico de droga no Jardim do Morro, disse que a situação está a ser intervencionada regularmente pela PSP e Polícia Municipal.

No que diz à intervenção da Muniçipe **Sónia Sofia Moreira**, disse que todos os equipamentos recentes, sejam eles públicos ou não, estão sujeitos a uma norma que os obriga a respeitar as questões de mobilidade e os acessos aos wc's. Relativamente à intervenção do Muniçipe **Mário António Ribeiro Teixeira Lamela**, disse que o assunto será tratado.

**O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda**, relativamente à questão do reforço de iluminação no Jardim do Morro, disse que a mesma já está solucionada. No que diz respeito à questão dos wc's e da gruta no Jardim do Morro, disse que está em execução um projeto de recuperação dos mesmos, os quais estão sujeitos a concurso público. Relativamente à questão colocada referente à mobilidade condicionada, disse que, nos novos equipamentos públicos, a questão dos acessos está salvaguardada. Disse que a EN 222 passou agora para a responsabilidade do Município de Vila Nova de Gaia, pelo que, será sujeita a outro tipo de intervenções que permitam satisfazer as necessidades das pessoas com mobilidade condicionada. No que diz respeito à questão de colocação de portões no prédio, apresentada pelo Muniçipe **Marcos Vieira Alves**, disse que deverá deslocar-se à Gaiurb e informar-se da situação.

**Nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 02 minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.**

E eu, , Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara,

  
(Marina Raquel Lopes Mendes)